

DECRETO Nº 6128/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 3945/2018, de 20-11-2018, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.010- Manutenção das Atividades da		
	Secretaria Municipal da Administração		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1271 – OUTORGA ONEROSA- PLANO DIRETOR		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
0803	Departamento Cultural		
	Atividade -2.040- Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1271 – OUTORGA ONEROSA- PLANO DIRETOR		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.075- Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	57.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1234 – CONV.MUN. - CASA ACOLHIMENTO		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>81.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício, nos Recursos Vinculados:

1234 – CONV.MUN. - CASA ACOLHIMENTO, no valor de R\$ 57.000,00

1271 – OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR, no valor de R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 23 de agosto de 2019.

Celso Fernando Grando
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 23-08 a 02-09-2019